



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM    /    /   

**LEI MUNICIPAL Nº 366/2011 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

**Altera a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 208/2003, revoga a Lei Municipal nº. 323/2009 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 2º. da Lei Municipal nº. 208/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O incentivo mensal a ser garantido aos agentes de saúde, no exercício de suas atividades, corresponderá à quantia de R\$214,30 (duzentos e quatorze reais e trinta centavos).”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 323/09, de 14 de setembro de 2009.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,** aos 19 de abril de 2011.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal